

DECRETO Nº 00434, de 17 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 801 de 07 de fevereiro de 2022, lei de crédito especial no exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito adicional especial para reforço da dotação do orçamento do exercício de 2022 abaixo relacionada: R\$ 493.350,00 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.364.0016.0.028 - MANUT. CONVENIO C/FACULDADES OU UNIVERESIDADES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2858	SEMINC	100	493.350,00
TOTAL DE CRÉDITOS				493.350,00

Art. 2º Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação por fonte de recursos no exercício de 2022, conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0007.1.027 - AQUIS. MOV. VEIC. EQUIP. P/ GAB. DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3		100	114.000,00
02.03.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	231		100	300.000,00
02.06.15.452.0027.1.021 - AQUIS. VEICULO E EQUIP. P/LIMPEZA PUBLICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2074		100	50.000,00
02.06.18.541.0004.1.047 - CONSTRUCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO				
449051 - Obras e Instalacoes	2119		100	29.350,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				493.350,00
TOTAL DE RECURSOS				493.350,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00434, de 17 de agosto de 2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 17 de agosto de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu